

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 15 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1315

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 1.945/2017

Dispõe sobre a revisão geral anual, prevista no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Manguueirinha.

Faço saber que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou, o Prefeito Municipal nos termos do Art. 49 § 3º da Lei Orgânica Municipal sancionou e eu DARCI PRUSCH, Presidente da Câmara Municipal de Manguueirinha, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, com base no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 1.771/2013, revisão geral anual aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, no percentual de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), com base na variação do INPC, do IBGE, acumulado no período compreendido de janeiro a dezembro de 2016.

Art. 2º. Fica concedido reajuste salarial, no percentual de 11,42% (onze inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, previsto no anexo III da Lei Municipal n.º 1.709/2012 e no Art. 5º da Lei Municipal 1.710/2012.

Art. 3º. A tabela de vencimento dos cargos de provimento efetivo, acrescida da recomposição das perdas inflacionárias de que trata o Art. 1º e do reajuste previsto no Art. 2º desta lei, passa a ser a constante no Anexo I desta Lei.

Art. 4º. O valor do vencimento do Diretor da Câmara Municipal, cargo em comissão, acrescido da recomposição das perdas inflacionárias de que trata o Art. 1º e do reajuste previsto no Art. 2º desta lei, passa a ser o constante no Anexo II desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Manguueirinha, 15 de março de 2017.

Darci Prusch - Presidente da Câmara Municipal de Manguueirinha

ANEXO I

NÍVEL	REFERÊNCIAS						NOME DO CARGO
	A	B	C	D	E	F	
SOP-01	R\$ 1.166,68	R\$ 1.178,34	R\$ 1.190,13	R\$ 1.202,03	R\$ 1.214,05	R\$ 1.226,19	Auxiliar de Serviços Gerais
SOP-02	R\$ 1.238,45	R\$ 1.250,84	R\$ 1.263,34	R\$ 1.275,98	R\$ 1.288,74	R\$ 1.301,63	
SOP-03	R\$ 1.314,64	R\$ 1.327,79	R\$ 1.341,07	R\$ 1.354,48	R\$ 1.368,02	R\$ 1.381,70	
SOP-04	R\$ 1.395,52	R\$ 1.409,47	R\$ 1.423,57	R\$ 1.437,80	R\$ 1.452,18	R\$ 1.466,70	
SOP-05	R\$ 1.481,37	R\$ 1.496,18	R\$ 1.511,15	R\$ 1.526,26	R\$ 1.541,52	R\$ 1.556,94	
SAD-06	R\$ 1.879,93	R\$ 1.898,73	R\$ 1.917,72	R\$ 1.936,89	R\$ 1.956,26	R\$ 1.975,82	Assistente Adm. I
SAD-07	R\$ 1.995,58	R\$ 2.015,54	R\$ 2.035,69	R\$ 2.056,05	R\$ 2.076,61	R\$ 2.097,38	
SAD-08	R\$ 2.118,35	R\$ 2.139,53	R\$ 2.160,93	R\$ 2.182,54	R\$ 2.204,36	R\$ 2.226,41	
SAD-09	R\$ 2.248,67	R\$ 2.271,16	R\$ 2.293,87	R\$ 2.316,81	R\$ 2.339,98	R\$ 2.363,38	
SAD-10	R\$ 2.387,01	R\$ 2.410,88	R\$ 2.434,99	R\$ 2.459,34	R\$ 2.483,93	R\$ 2.508,77	
SAD-11	R\$ 2.526,78	R\$ 2.552,05	R\$ 2.577,57	R\$ 2.603,35	R\$ 2.629,38	R\$ 2.655,67	Assistente Adm. II
SAD-12	R\$ 2.682,23	R\$ 2.709,05	R\$ 2.736,14	R\$ 2.763,50	R\$ 2.791,14	R\$ 2.819,05	
SAD-13	R\$ 2.847,24	R\$ 2.875,71	R\$ 2.904,47	R\$ 2.933,51	R\$ 2.962,85	R\$ 2.992,48	
SAD-14	R\$ 3.022,40	R\$ 3.052,63	R\$ 3.083,15	R\$ 3.113,98	R\$ 3.145,12	R\$ 3.176,58	
SAD-15	R\$ 3.208,34	R\$ 3.240,43	R\$ 3.272,83	R\$ 3.305,56	R\$ 3.338,61	R\$ 3.372,00	
PRO-16	R\$ 4.042,85	R\$ 4.083,27	R\$ 4.124,11	R\$ 4.165,35	R\$ 4.207,00	R\$ 4.249,07	Contador
PRO-17	R\$ 4.291,56	R\$ 4.334,48	R\$ 4.377,82	R\$ 4.421,60	R\$ 4.465,82	R\$ 4.510,47	
PRO-18	R\$ 4.555,58	R\$ 4.601,13	R\$ 4.647,15	R\$ 4.693,62	R\$ 4.740,55	R\$ 4.787,96	
PRO-19	R\$ 4.835,84	R\$ 4.884,20	R\$ 4.933,04	R\$ 4.982,37	R\$ 5.032,19	R\$ 5.082,52	
PRO-20	R\$ 5.133,34	R\$ 5.184,67	R\$ 5.236,52	R\$ 5.288,89	R\$ 5.341,77	R\$ 5.395,19	Procurador Legislativo
PRO-21	R\$ 4.042,85	R\$ 4.083,27	R\$ 4.124,11	R\$ 4.165,35	R\$ 4.207,00	R\$ 4.249,07	
PRO-22	R\$ 4.291,56	R\$ 4.334,48	R\$ 4.377,82	R\$ 4.421,60	R\$ 4.465,82	R\$ 4.510,47	
PRO-23	R\$ 4.555,58	R\$ 4.601,13	R\$ 4.647,15	R\$ 4.693,62	R\$ 4.740,55	R\$ 4.787,96	
PRO-24	R\$ 4.835,84	R\$ 4.884,20	R\$ 4.933,04	R\$ 4.982,37	R\$ 5.032,19	R\$ 5.082,52	
PRO-25	R\$ 5.133,34	R\$ 5.184,67	R\$ 5.236,52	R\$ 5.288,89	R\$ 5.341,77	R\$ 5.395,19	

ANEXO II

Diretor da Câmara Municipal	R\$ 7.094,99
-----------------------------	--------------

Cod227291